



06/05/92

221

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1018 DE 30 DE ABRIL DE 1992.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de material a Associação de Moradores e Produtores Rurais do Amapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Rio Branco-Acre, doar a Associação de Moradores e Produtores Rurais do Amapá, 15 (quinze) sacas de cimento e 45 (quarenta e cinco) folhas de alumínio, destinados, exclusivamente no soerguimento de um Templo religioso comunitário em área própria daquela comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 30 DE ABRIL DE 1992.

*Jorge Kalume*  
JÓRGE KÁLUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, protocolado no livro n.º 03

5318 a fls. 149  
05 05 / 10 92

*[Signature]*  
Protocolista

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim está protocolado no livro n.º

Sob n.º \_\_\_\_\_ a fls. \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ da CM \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Protocolista